



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 5.354, DE 24 DE MAIO DE 2022.

"Institui no calendário oficial do Município da Estância Turística de Tremembé o 'Festival de Pipas, Papagaios, Pião e Bola de Gude de Tremembé', a ser anualmente comemorado nos meses de janeiro, julho e dezembro de cada ano e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de eventos do Município da Estância Turística de Tremembé o "Festival de Pipas, Papagaios, Pião e Bola de Gude", a ser anualmente comemorado nos meses de janeiro, julho e dezembro de cada ano.

Parágrafo Único - O "Festival de Pipas, Papagaios, Pião e Bola de Gude de Tremembé" far-se-á exclusivamente no "Centro de Lazer João Batista do Nascimento Lima" (Quadra Coberta), sendo vedado o uso de cerol ou produto assemelhado.

Art. 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura a organização e realização do evento.

Art. 3º - O município deverá disponibilizar o "Centro de Lazer João Batista do Nascimento Lima" (Quadra Coberta) para o evento, que também será aberto ao público para que possa, fora de época do festival, ter onde soltar sua pipa e praticar as brincadeiras com segurança, nos horários e dias estipulados pela Secretaria de Esportes.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 24 de maio de 2022.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 24 de maio de 2022.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços de Secretaria



Prefeitura de
TREMEMBÉ